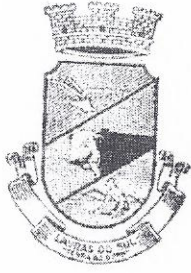


Câmara



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL 3024/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

“Inclui Ação na LDO 2.010 e abre crédito especial, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente”.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.010, no Programa 0206 – Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural, a ação: 1.022 – Aquisição de área para Urbanização – Meta: área adquirida.


Art. 2.º Fica autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 15.451.0206 1.022 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA URBANIZAÇÃO	3.000,00
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	3.000,00


Art. 3.º Serve de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, parte do superávit financeiro verificado nos recursos livres, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de fevereiro de 2010.


Paulo César Moreira dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul

Affixado

De: 24/02/2010

até 05/03/2010

